



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**DECRETO N° 954, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre o reajuste dos benefícios de prestação continuada mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT para o exercício de 2024 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

**Considerando** a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015;

**Considerando** o Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999;

**Considerando** a edição da Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores desta Municipalidade serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos).

**Parágrafo único.** Os benefícios a que se refere o *caput*, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** A partir de 1º de janeiro de 2024, não terão valores inferiores a R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), os benefícios de:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**a)** prestação continuada pagos pelo RPPS correspondentes a aposentadorias e pensões por morte (valor global);

**b)** auxílio por incapacidade temporária mantidos pelo Ente Federado;

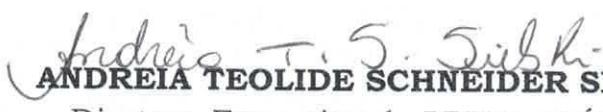
**Art. 3º** Para os benefícios concedidos pelo PREVI-CLÁUDIA com fundamento nas regras de transições previstas no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 4º** A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) nem superiores a R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,**  
Em 11 de janeiro de 2024.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI**  
Diretora-Executiva do PREVI-CLÁUDIA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**ANEXO I**

**DECRETO N° 954, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM  
AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO  
DE 2024**

<b>DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE (%)</b>
Até janeiro de 2023	3,71
em fevereiro de 2023	3,23
em março de 2023	2,44
em abril de 2023	1,79
em maio de 2023	1,26
em junho de 2023	0,89
em julho de 2023	0,99
em agosto de 2023	1,08
em setembro de 2023	0,88
em outubro de 2023	0,77
em novembro de 2023	0,65
em dezembro de 2023	0,55

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,**  
Em 11 de janeiro de 2024.

**ALTAMIR KÜRTEN**

Prefeito Municipal

**ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI**  
Diretora-Executiva do PREVI-CLÁUDIA